TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRACK ENGENHARIA LTDA., VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PÍER FLUTUANTE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **TRACK ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo Sr. João Marcelo de Vincenzo, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 12/04/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8911/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula 4.1 do contrato original, incluída pelo primeiro termo de reti-ratificação, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 28/07/2011._

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, ~~28 JUL. 2011~~

29 ABR. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

TRACK ENGENHARIA LTDA.
João Marcelo de Vincenzo

TESTEMUNHAS:

1ª José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

2ª Fernando Closs Neumann
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678

TRACK ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 10.644.486/0001-54
INSC. EST. 148.499.734.110
RUA GIRASSOL, 139 - CJ. 84
V. MADALENA - CEP: 05433-000
SÃO PAULO - SP